



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA – IESUR
FACULDADES ASSOCIADAS DE ARIQUEMES – FAAR**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO/2017.2–IESUR/FAAr.

- CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- ENFERMAGEM
- FARMÁCIA
- PSICOLOGIA

1 — Da abertura:

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA – IESUR, e Faculdades Associadas de Ariquemes – FAAR, através de sua Comissão Central de Vestibular (CCV), faz saber, pelo presente Edital que, no período de 12 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017, serão realizadas as provas para o Processo Seletivo Agendado do ano **2017.2**, do curso de Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia e Psicologia, visando ao preenchimento de vagas remanescentes para o curso de Ciências Contábeis; Enfermagem; Farmácia e Psicologia.

2 — Da validade:

O resultado do presente Processo Seletivo Agendado será válido somente para o período letivo de **2017.2**.

3 — Das inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 12/06/2017 a 15/07/2017, diretamente na secretaria da IES ou pelo site: www.faar.edu.br, para todos que tenham concluído o ensino médio em estabelecimentos devidamente legalizados perante o órgão competente.

4 — Da taxa de inscrição:

Fica isento quanto o recolhimento da taxa de inscrição.

5 — Da prova:

5.1— Este Processo Seletivo será constituído de uma Redação.

5.2 - A prova será realizada nos dias: 24/06/17; 01/07/17; 08/07/17 e dia 15/07/17, diretamente na secretaria da IES com início as 10:00 e as 14:00 horas.

5.3— Não será permitido aos candidatos o uso de bip, telefone celular, máquinas de calcular, agendas eletrônicas, relógio digital ou similar, Pager, conetivos líquidos e nem fazer qualquer espécie de consultas.

5.4 - Não haverá vista, revisão ou 2ª chamada das PROVAS.

5.5 – Iniciada a prova, o candidato terá o prazo de 02 (duas) horas para conclusão.

6 — Dos locais das provas:

Será realizado nas dependências desta IES, em horário de expediente, ficando a escolha do candidato desde que inicie 02 horas antes do fechamento da secretaria.

7 — Da avaliação:

Será eliminado o candidato que obtiver **0,0 (zero) pontos na Prova de Redação**.

8 — Da classificação:

8.1- A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas.

8.2— Em caso de empate, prevalecerá para efeito de classificação final, o candidato mais idoso.

8.3 – Os resultados serão divulgados no site da IES e na secretaria da FAAR, nos dias 26/06/17; 03/07/17; 10/07/17 e 17/07/17.



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA – IESUR
FACULDADES ASSOCIADAS DE ARIQUEMES – FAAR

9 – Da divulgação do resultado:

A relação dos candidatos classificados pelo processo seletivo **2017.2**, serão divulgados no site da IES e na secretaria da FAAR, nos dias 26/06/17; 03/07/17; 10/07/17 e 17/07/17.

10— Da matrícula:

10.1 — Só será efetuada a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, tomando-se nula a classificação daquele que não comprovar o especificado no ato da matrícula.

10.2— A **matrícula** será efetuada no Financeiro, obedecendo ao horário de funcionamento, dois dias após a publicação do Edital.

10.3 – Os candidatos classificados que efetuarem a matrícula no prazo determinado, serão contemplados com descontos de 100%.

10.4 – Acadêmicos ingressantes via transferência, serão bonificados com a isenção da primeira mensalidade, para os cursos do presente Edital.

10.5 — No ato da matrícula será exigido do candidato **fotocópia autenticada** dos seguintes documentos:

a) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico; (para os concluintes do 2º grau declaração original de conclusão fornecida pelo Colégio);

b) Documento de identidade;

c) CPF;

d) Certidão de nascimento e/ou casamento, desquite ou divórcio quando ocorrer mudança de nome, para os candidatos do sexo feminino;

e) Documento militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação;

g) Contrato, fornecido pela FAAR, devidamente assinado pelos conjuge e fiador, com reconhecimento de firmas.

h) 1 Foto 3x4, recente.

10.6 – Em hipótese alguma será permitido a matrícula condicional, bem como a devolução do valor pago.

10.7 – Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

11 — Disposições gerais:

11.1 — A CCV divulgará, se necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Agendado 2017/2, por meio de rádios locais, murais oficial da CCV e imprensa Estadual.

11.2 — Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos e ou informações falsas ou outros meios ilícitos no Processo Seletivo Agendado.

11.3 — Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CCV.

11.4 – Em virtude da natureza do Processo Seletivo Agendado, em caso algum será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos no conteúdo da prova, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

11.5 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CCV.

Ariquemes, 05 de maio de 2017.

Dr. IVANILDE JOSÉ ROSIQUE – Diretor Geral
Sr.ª CARLA ANGELICA BATISTA QUINTÃO – Secretária Geral
Comissão Vestibular 2017-2